



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2022/0000728-5**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 058155216**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2021/0007570-0**

157ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Sintra Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuinte:** 304.114.0016-6

**Local:** Av. Morvan Dias de Figueiredo, 2.203.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 13/08/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social (EHIS-v), em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme. **RETORNO APÓS COMUNIQUE-SE.**

**PRONUNCIAMENTO/033/GRAPROEM/2022**

O GRAPROEM, em sua 157ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (docs. SEI nº 058060205 e 058131838), SVMA/GTMAPP-TCA (docs. SEI nº 057036034, 057574964 e 058034673) e SIURB/PROJ (doc. SEI nº 051167852), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2022.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 03/02/2022, às 12:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058155216** e o código CRC **82B9F2AA**.

---

---